

LEI MUNICIPAL N° 1.886 DE 10 DE JANEIRO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de bem imóvel urbano.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno urbano com a área de 3.647,27 m² (três mil seiscentos e quarenta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados), constante da matrícula n° 8.608 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Constantina, à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 04.170.079/0001-50.

Art. 2º - A presente doação gravará o imóvel com a cláusula de inalienabilidade no todo ou em parte e com ônus de reversão ao Município em caso da extinção da donatária.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de janeiro de 2003.

Registre-se;

Publique-se.

Francisco Frizzo
Prefeitura Municipal

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração